

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040-2024

Termo de Rescisão unilateral do Contrato celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E DOMINI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 – Boa Vista - Porto Alegre-RS, CEP: 90480-165, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 40-2024, firmado com a empresa **DOMINI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.740.606/0001-69, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 40/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização e limpeza, jardinagem e manutenção, copeiragem e motorista para o Coren-RS, executados na cidade de Porto Alegre-RS e nas Subseções do Conselho no interior do estado, compreendendo, além de mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

1.2 A presente rescisão contará a partir do dia 12 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

SEDE. PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalCOREN-RS.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2859 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVOEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350.

3.1 O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Porto Alegre, 27 de maio de 2026.



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla Da Silva
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira